



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI Nº 843/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROMOVIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **PROMOVIDA (ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA VIDA, DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO)**, inscrita no CNPJ nº 05.912.072/0001-29, estabelecida na Rua Maíra, s/n, Bairro Sapolândia, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste-RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para custear despesas com pessoal, encargos, materiais de expediente e outros serviços.

Parágrafo único – O valor será repassado em nove parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme instrumento de convênio.

Art. 2º - As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão de termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ficam a cargo da seguinte programação 08.244.0031.2054 - elemento de despesa 3.3.50.43.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 16 de abril de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
16 ABR. 2018 23 ABR. 2018
Responsável

Antônio Pereira Estevam
Chefe de Divisão de Controle Interno
Pórtico 710/10 011118

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 16.04.18 A 23.04.18


Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017